



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 22 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PIC 49/2016-GAECO.

Interessado: GAECO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Peças de informação. PIC com Interceptação Telefônica. ORCRIM. Inexistência de indícios de autoria e materialidade delitivas. Assento 003/2017/CSMP. Pela ratificação do arquivamento".

Proc: 969/2016.

Interessado: Sindicato dos Policiais Cíveis de Alagoas - SINDPOL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 4300/2017.

Interessado: Delegacia Geral de Polícia Civil.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação de fl. 16, arquite-se.

Proc: 4844/2017.

Interessado: Dr. Carlos Tadeu Vilanova Barros, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n° 238/2018, de 21 de maio de 2018, determino o arquivamento do feito.

Proc: 1202/2018.

Interessado: Diretor da Escola Superior do MP/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Consultoria Jurídica.

Proc: 934/2018 (Ref. Proc. SAJ MP n. 02.2017.00004694-1).

Interessado: Promotoria de Justiça de Maribondo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 1378/2018.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Recurso administrativo. Indeferimento de abertura de processo administrativo disciplinar. Art. 100, §2º, da Lei Complementar 15/1996. Fatos afetos à esfera da vida privada da representada. Ausência de elementos mínimos de autoria. Pelo conhecimento do recurso administrativo, negando-lhe provimento. Pelo arquivamento deste processo n° PGJ/AL-1378/2018".

Proc: 1426/2018.

Interessado: Agência Nacional do Petróleo - ANP.

Assunto: Encaminhamento de documentos (Proc. 48611.001132/2016-62).

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias Criminais Residuais da Capital e traslado à Coordenação das Promotorias de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica.

Proc: 1498/2018.

Interessado: Banco Santander.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a baixa dos autos PGJ/AL-1498/2018 em forma de cópia (para fins de arquivamento deste Parquet), com imediato encaminhamento das peças originais ao Tribunal de Justiça de Alagoas, requerendo desde logo àquela Corte que os autos Notícia Crime nº 0002873-59.2011.8.02.0000 sejam encaminhados à Superintendência de Polícia Federal em Alagoas, conforme minuta anexa.

Proc: 1522/2018.

Interessado: Grupo de Trabalho de Gestão Socioambiental.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Consultoria Jurídica.

Proc: 1539/2018.

Interessado: Procon/AL.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, determino o arquivamento do feito.

Proc: 1571/2018.

Interessado: Isabel Maria do Nascimento.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 1582/2018.

Interessado: Durval Bello de Mendonça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Consultoria Jurídica.

Proc: 1590/2018.

Interessado: Consulado dos Estados Unidos em Recife.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício nº 380/2018 – GAB/PGJ, archive-se.

Proc: 1598/2018.

Interessado: Dra. Denise Guimarães de Oliveira, Procuradora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1626/2018.

Interessado: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima, Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicação de retorno de férias.

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 1627/2018.

Interessado: Procuradoria da República de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (NF 1.11.000.001579/2017-45).

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1632/2018.

Interessado: Promotoria de Justiça de Taquarana.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para se manifestar, voltando.

Proc: 1638/2018.

Interessado: Juízo de Direito da 5ª Vara Criminal de Arapiraca.

Assunto: Encaminhamento para os fins do art. 28 do CPP.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1643/2018.

Interessado: Dr. Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de auxílio-moradia.

Despacho: À DP para informar.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de maio de 2018.

ANDRESSA LOUREIRO DE MENDONÇA ALVES AMARAL
Assessora De Gabinete
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 239, DE 21 DE MAIO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. RODRIGO SOARES DA SILVA, Promotor de Justiça de Girau do Ponciano, de 1ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, durante as férias do Promotor de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça em exercício

* Republicado

=====
>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<
=====

AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2018.0000257-39

Interessado: 26 Promotoria de Justiça

Natureza: Não informado

Assunto: Portaria de instauração de IC

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000256-39

Interessado: ANTONIO JOSE LUCENA ANTUNES FILHO

Natureza: Não informado

Assunto: SOLICITANDO ADESÃO AO TAC

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 22 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1415/2018

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor de Jorge Antônio e Jonathan do Nascimento.

Despacho: Defere-se, considerando o art. 1º, do Ato PGJ 1/2018, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1455/2018

Interessado: Dr. José Carlos Silva Castro – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1513/2018

Interessado: Dra. Hylza Paiva Torres de Castro – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias em favor de Gerson Justino.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1538/2018

Interessado: Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque – Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias em favor de Gerson Justino.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1551/2017

Interessado: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 7, archive-se.

Proc: 1557/2017

Interessado: Dr. Almir José Crescêncio – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1584/2018

Interessado: Maurício Marcelino dos Santos – Assessor Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1597/2018

Interessado: Dr. Thiago Chacon Delgado – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o contido no art. 1º do Ato PGJ nº 01/2017, defere-se, parcialmente, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1622/2018

Interessado: Dr. Alberto Fonseca – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo concessão de férias do servidor Márcio Antônio Gomes.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 22 de maio de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 419, DE 22 DE MAIO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1415/2018, RESOLVE conceder em favor de JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 053.548.944-76, matrícula nº 825712-4, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no dia 9 de maio do corrente ano, para realizar serviço de suporte e equipamentos de informática na sede da Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público/ Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 420, DE 22 DE MAIO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1415/2018, RESOLVE conceder em favor de JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS, motorista, portador do CPF nº 819.469.108-72, matrícula nº 82618-2, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e sete centavos), referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no dia 9 de maio do corrente ano, para prestar serviço de condução de servidor à sede da Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público/ Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 421, DE 22 DE MAIO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, e tendo em vista o contido no Proc. 1455/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público, de 3ª entrância, portador do CPF nº 013.052.748-30, matrícula nº 69136-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 243,70 (duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Matriz do Camaragibe, no dia 19 de abril do corrente ano, para realizar coleta de depoimentos testemunhais, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0003.2096.0000 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 422, DE 22 DE MAIO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, e tendo em vista o contido no Proc. 1455/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. KARLA PADILHA REBELO MARQUES, 6ª Promotora de Justiça, de 3ª entrância, portador do CPF nº 472.808.674-72, matrícula nº 76568, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 243,70 (duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Matriz do Camaragibe, no dia 19 de abril do corrente ano, para realizar coleta de depoimentos testemunhais, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0003.2096.0000 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 423, DE 22 DE MAIO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1584/2018, RESOLVE conceder em favor de MAURÍCIO MARCELINO DOS SANTOS, Assessor Administrativo do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 163.652.084-72, matrícula nº 8255103-0, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e sete centavos), referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 11 de maio do corrente ano, para auxiliar os trabalhos da 6ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 424, DE 22 DE MAIO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1538/2018, RESOLVE conceder em favor de GERSON JUSTINO DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte, portador do CPF nº 040.574.854-06, matrícula nº 8255092-1, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 11 de maio do corrente ano, para prestar serviço de

condução e deslocamento de membro do MPE/AL, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 425, DE 22 DE MAIO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1513/2018, RESOLVE conceder em favor da Dra. HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO, 1ª Promotora de Justiça de Coruripe, de 2ª entrância, portador do CPF nº 678.527.774-49, matrícula nº 69168-2, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 237,02 (duzentos e trinta e sete reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 448,98 (quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Piaçabuçu, nos dias 19 e 26 de abril do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Piaçabuçu, em razão da designação contida no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 9/2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 426, DE 22 DE MAIO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1557/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, portador do CPF nº 725.030.174-87, matrícula nº 76577-5, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 761,78 (setecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 736,71 (setecentos e trinta e seis reais e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 21 a 22 de maio do corrente ano, para participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 427, DE 22 DE MAIO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1597/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. THIAGO CHACON DELGADO, 1º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, portador do CPF nº 072.713.384-54, matrícula nº 826061-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 237,02 (duzentos e trinta e sete reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 224,49 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Passo de Camaragibe, no dia 9 de abril do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 1.235, de 19 de dezembro de 2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
7ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 25/5/2018

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do MPE/AL, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 25 de maio de 2018, sexta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 6ª Reunião Ordinária do CPJ em 2018;

Proc. PGJ n. 1383/2018 (Apenso ao Proc. PGJ 2588/2009)
Interessado: Fábio Vasconcelos Barbosa, Promotor de Justiça
Assunto: Encaminhamento de recurso contra decisão prolatada pelo Procurador-Geral de Justiça nos autos do Proc. PGJ 2588/2009)

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 22 de maio de 2018.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

Conselho Superior do Ministério Público

PAUTA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA
A SER REALIZADA NO DIA 24.05.2018

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 24.05.2018, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 15ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2018.

- PROCESSOS PARA CONHECIMENTO NA FORMA DIGITALIZADA

1. Cadastro nº: 02.2018.0000035-12. Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira. Assunto: Conhecimento.
2. Cadastro nº: 02.2018.0000036-45. Origem: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela. Assunto: Conhecimento.
3. Cadastro nº: 02.2018.0000036-67. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Conhecimento.
4. Cadastro nº: 02.2018.0000080-84. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
5. Cadastro nº: 05.2018.0000215-65. Referente ao processo nº: 09.2018.0000010-25. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Assistência Social
6. Cadastro nº: 05.2018.0000217-10. Referente ao processo nº: 06.2018.0000043-33. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Repasse de Verbas Públicas
7. Cadastro nº: 05.2018.0000217-21. Referente ao processo nº: 06.2018.0000043-44. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Dano ao Erário
8. Cadastro nº: 02.2018.0000186-38. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
9. Cadastro nº: 05.2018.0000219-76. Referente ao processo nº: 06.2018.0000002-26. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento
10. Cadastro nº: 05.2018.0000219-87. Referente ao processo nº: 06.2018.0000001-37. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento
11. Cadastro nº: 05.2018.0000219-98. Referente ao processo nº: 06.2018.0000004-15. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas
12. Cadastro nº: 05.2018.0000220-31. Referente ao processo nº: 06.2018.0000001-48. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação
13. Cadastro nº: 05.2018.0000220-86. Referente ao processo nº: 06.2017.0000047-18. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas
14. Cadastro nº: 05.2018.0000221-10. Referente ao processo nº: 06.2018.0000041-44. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição
15. Cadastro nº: 02.2018.0000191-15. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.

16. Cadastro nº: 02.2018.0000191-92. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
17. Cadastro nº: 02.2018.0000192-04. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
18. Cadastro nº: 02.2018.0000192-59. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
19. Cadastro nº: 05.2018.0000223-42. Referente ao processo nº: 06.2018.0000043-99. Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
20. Cadastro nº: 02.2018.0000192-70. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
21. Cadastro nº: 02.2018.0000192-92. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
22. Cadastro nº: 02.2018.0000193-26. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
23. Cadastro nº: 02.2018.0000193-48. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
24. Cadastro nº: 02.2018.0000193-59. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
25. Cadastro nº: 02.2018.0000193-92. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
26. Cadastro nº: 02.2018.0000196-48. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
27. Cadastro nº: 02.2018.0000196-59. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
28. Cadastro nº: 02.2018.0000196-60. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
29. Cadastro nº: 02.2018.0000196-70. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
30. Cadastro nº: 02.2018.0000196-81. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
31. Cadastro nº: 02.2018.0000197-37. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
32. Cadastro nº: 02.2018.0000197-48. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
33. Cadastro nº: 02.2018.0000197-59. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
34. Cadastro nº: 02.2018.0000197-60. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
35. Cadastro nº: 02.2018.0000197-81. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
36. Cadastro nº: 02.2018.0000198-26. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
37. Cadastro nº: 02.2018.0000198-37. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
38. Cadastro nº: 02.2018.0000200-99. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
39. Cadastro nº: 02.2018.0000201-55. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
40. Cadastro nº: 02.2018.0000201-66. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
41. Cadastro nº: 02.2018.0000202-11. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
42. Cadastro nº: 02.2018.0000202-44. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
43. Cadastro nº: 02.2018.0000202-88. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
44. Cadastro nº: 02.2018.0000205-44. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
45. Cadastro nº: 02.2018.0000211-43. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
46. Cadastro nº: 02.2018.0000211-76. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
47. Cadastro nº: 02.2018.0000211-87. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
48. Cadastro nº: 02.2018.0000211-98. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
49. Cadastro nº: 02.2018.0000212-00. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
50. Cadastro nº: 02.2018.0000212-32. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
51. Cadastro nº: 02.2018.0000212-54. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
52. Cadastro nº: 02.2018.0000212-87. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
53. Cadastro nº: 02.2018.0000212-98. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
54. Cadastro nº: 02.2018.0000213-54. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
55. Cadastro nº: 02.2018.0000213-65. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
56. Cadastro nº: 02.2018.0000213-76. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
57. Cadastro nº: 02.2018.0000213-87. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
58. Cadastro nº: 02.2018.0000213-98. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
59. Cadastro nº: 02.2018.0000214-00. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
60. Cadastro nº: 02.2018.0000214-10. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
61. Cadastro nº: 02.2018.0000225-09. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Conhecimento.
62. Cadastro nº: 05.2018.0000258-40. Referente ao processo nº: 06.2016.0000009-07. Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande. Assunto: Enriquecimento ilícito
63. Cadastro nº: 02.2018.0000225-42. Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento.
64. Cadastro nº: 05.2018.0000259-40. Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Parcelamento do Solo
65. Cadastro nº: 05.2018.0000259-50. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Assunto: Poluição
66. Cadastro nº: 02.2018.0000227-64. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
67. Cadastro nº: 02.2018.0000227-86. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
68. Cadastro nº: 02.2018.0000228-09. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
69. Cadastro nº: 02.2018.0000229-09. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
70. Cadastro nº: 02.2018.0000230-85. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
71. Cadastro nº: 05.2018.0000269-38. Referente ao processo nº: 06.2017.0000004-11. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Combustíveis e derivados
72. Cadastro nº: 02.2018.0000239-41. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
73. Cadastro nº: 02.2018.0000244-51. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
74. Cadastro nº: 02.2018.0000247-73. Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo. Assunto: Conhecimento.
75. Cadastro nº: 05.2018.0000275-70. Referente ao processo nº: 09.2018.0000043-22. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Pessoa da Convivência do Idoso
76. Cadastro nº: 02.2018.0000248-07. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
77. Cadastro nº: 05.2018.0000275-92. Referente ao processo nº: 06.2018.0000050-43. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Transporte
78. Cadastro nº: 02.2018.0000248-29. Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo. Assunto: Conhecimento.
79. Cadastro nº: 05.2018.0000276-59. Referente ao processo nº: 06.2018.0000051-10. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
80. Cadastro nº: 02.2018.0000250-28. Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento.
81. Cadastro nº: 05.2018.0000278-70. Referente ao processo nº: 06.2017.0000050-39. Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Fiscalização
82. Cadastro nº: 02.2018.0000253-72. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conhecimento.
83. Cadastro nº: 02.2018.0000253-94. Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira. Assunto: Conhecimento.
84. Cadastro nº: 02.2018.0000254-17. Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira. Assunto: Conhecimento.
85. Cadastro nº: 02.2018.0000254-50. Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento.
86. Cadastro nº: 05.2018.0000280-14. Referente ao processo nº: 06.2017.0000051-40. Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Fiscalização
87. Cadastro nº: 06.2018.00000497-7. Origem: Promotoria de Justiça de Satuba. Assunto: Conhecimento.

Edelzito Santos Andrade
Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Promotorias de Justiça

PORTARIA nº 065/2018/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de evento "FESTA NERVOSINHA DE SÃO JOÃO, no endereço Parque Shopping Maceió, Av. Comendador Gustavo Paiva, 5945 – Cruz das Almas – Maceió-AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000407-7, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quinta-feira, 10 de maio de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 066/2018/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de "FESTA DE PENTECOSTES" da Arquidiocese de Maceió, no Santuário da Divina Misericórdia S. João Paulo II e Irmã Dulce, Avenida Senador Rui Palmeira, s/n – Trapiche da Barra – Maceió/AL; CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000409-9, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quinta-feira, 10 de maio de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Infância e Juventude

PORTARIA Nº 03/2018-44ªPJC, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu membro adiante assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 127, caput, c/c art. 129, II, da Constituição Federal, bem como pelo artigo 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), e pelo art. 5º, I e II e seu parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 15/96, e,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, II, da Constituição Federal, é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 6º, destaca como direitos fundamentais sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados;

CONSIDERANDO que em capítulo específico, a Constituição Federal prevê, em seu artigo 203, inciso I e II, que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e o amparo às crianças e adolescentes carentes;

CONSIDERANDO que a Carta Política também em seu artigo 208, inciso I, impõe ao Estado o dever com a educação através de atendimento ao educando mediante a garantia da educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

CONSIDERANDO que a Carta Magna determina, em seu artigo 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina, em seu artigo 227, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 211 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Ministério Público pode tomar dos interessados compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, que terá eficácia de título executivo extrajudicial;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, conforme estabelecido no artigo 201, inciso VIII do Estatuto da Criança e do Adolescente, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO a elaboração do Projeto "Crescer com Cidadania", aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, conforme despacho publicado no Diário Oficial do Ministério Público do dia 20 de abril de 2018 (Processo 1031/2018), elaborado para desenvolver ações de garantia e promoção dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes em situação de rua;

CONSIDERANDO que através de diagnóstico realizado pela Coordenação Geral de Abordagem à População em Situação de Rua em Maceió, foi constatada a existência, em 2017, de 109 (cento e nove) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade na Capital, o que se configura situação de desrespeito aos direitos e garantias fundamentais dos mesmos, exigindo uma atuação mais eficaz dos órgãos das políticas públicas e de garantia de direitos;

RESOLVE:

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, nos termos dos arts. 7º e 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, para acompanhar a execução do referido Projeto.

Determinando, desde já:

a) autuação e registro no SAJ/MP;

b) agendamento de reuniões com os órgãos parceiros, os quais participaram da elaboração do Projeto, para discussão de cronograma para execução das ações;

c) a realização de abordagem pelas equipes dos órgãos parceiros às crianças e adolescentes nas ruas de Maceió, promovendo os encaminhamentos necessários para sua proteção;

- d) promover a garantia ao acesso à documentação necessária para o exercício dos direitos fundamentais pelas crianças e adolescentes alvo do projeto;
- e) realizar campanha de sensibilização da população acerca dos prejuízos relacionados à permanência de crianças e adolescentes nas ruas;
- f) que os órgãos parceiros, na execução do Projeto, apresentem relatórios ao Ministério Público das ações desenvolvidas;
- g) a realização de, no mínimo, 1 (uma) reunião mensal de todos os parceiros para avaliação das ações desenvolvidas;
- h) a realização de capacitação dos Conselhos Tutelares e demais parceiros para trabalho articulado dentro do grupo do Projeto;
- i) oficiar ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em observância ao art. 9º da Resolução CNMP nº 174/2017;
- j) oficiar ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público comunicando da instauração do presente PA, conforme o disposto no art. 9º da Resolução CNMP nº 174/2017.

Este Procedimento Administrativo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado, se necessário, por igual período.

Cumpra-se.

Maceió, 15 de maio de 2018.

Ubirajara Ramos dos Santos
44ª Promotor de Justiça da Capital

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Infância e Juventude

PORTARIA Nº 04/2018-44ªPJC, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu membro adiante assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 127, caput, c/c art. 129, II, da Constituição Federal, bem como pelo artigo 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), e pelo art. 5º, I e II e seu parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 15/96, e,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, II, da Constituição Federal, é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 6º, destaca a educação, a segurança e a proteção à infância como direitos fundamentais sociais; CONSIDERANDO que em capítulo específico, a Constituição Federal prevê em seu artigo

205 que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada

com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o

exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que a Carta Política também em seu artigo 208, inciso VII, impõe ao Estado o dever com a educação através da garantia de atendimento ao educando em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina, em seu artigo 227, que é dever da

família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, conforme estabelecido no artigo 201, inciso VIII do Estatuto da Criança e do Adolescente, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO as notícias trazidas a este Ministério Público pelo Conselho Tutelar da RA V e divulgada na imprensa local, de que estão ocorrendo violações de direitos dos alunos na Escola Municipal Kátia Pimentel Assunção, que, devido à reforma em seu prédio próprio, está funcionando, provisoriamente, na Faculdade de Tecnologia de Alagoas (FAT) situada na Avenida Presidente Roosevelt, nº 1200, Barro Duro - Maceió/AL, violações estas consistentes em extremo calor na sala de aula em razão da proibição de que os ar condicionados sejam ligados, cozinha funcionando em local que já foi banheiro, alimentos da merenda escolar acondicionados em local impróprio, ralos expostos, vazamento no teto de pvc, etc; CONSIDERANDO as informações prestadas sobre o assunto pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

RESOLVE:

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, nos termos dos arts. 7º e 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, para apurar as citadas irregularidades na Escola Municipal Kátia Pimentel Assunção.

Determinando, desde já:

a) autuação e registro no SAJ/MP;

b) oficiar ao Chefe do Setor de Engenharia do Ministério Público de Alagoas para que realize uma perícia técnica no local onde está funcionando a referida Escola, ou seja, prédio da FAT, situada na Avenida Presidente Roosevelt, nº 1200, Barro Duro – Maceió/AL, nas 14 (quatorze) salas de aula e demais locais em que estão instaladas as dependências da Escola Kátia Pimentel Assunção;

c) oficiar ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em observância ao art. 9º da Resolução CNMP nº 174/2017;

d) oficiar ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público comunicando da instauração do presente PA, conforme o disposto no art. 9º da Resolução CNMP nº 174/2017.

Este Procedimento Administrativo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado, se necessário, por igual período.

Cumpra-se.

Maceió, 15 de maio de 2018.
Ubirajara Ramos dos Santos
44ª Promotor de Justiça da Capital

Portaria Nº 06.2018.00000525-4

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de Paripueira/AL, adiante firmada, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (artigo 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo artigo 6º, VII, LC nº 75/93, e artigo 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei nº 7347/85, c/c artigo 90 da Lei nº 8.078/90);

CONSIDERANDO o aporte nesta Promotoria o auto de infração nº 2015-044913/TEC/AL/0450 elaborado pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas noticiando o descarte de resíduos sólidos de maneira irregular pelo Município de Paripueira/AL;

CONSIDERANDO que a prática inadequada de disposição dos resíduos sólidos, sem a consideração de quaisquer parâmetros técnicos durante sua implantação e operação causa diversos danos ambientais tais como contaminação do solo, subsolo, águas subterrâneas, águas superficiais, proliferação de vetores e liberação de gases danosos à saúde humano;

CONSIDERANDO o Termo de Acordo de Não-Persecução Penal de nº 006/2017 celebrado entre o Gestor do Município de Paripueira e o Ministério Público, por meio do Procurador-Geral de Justiça, no qual ficou acordado que, no prazo de 120 dias contados a partir da celebração do termo, poluidor dará destinação adequada aos resíduos sólidos do Município de Paripueira;

CONSIDERANDO que o Termo de Acordo de Não-Persecução Penal de nº 006/2017 não retira a necessidade de reparação dos danos ambientais já causados pelo ente poluidor;

CONSIDERANDO que o art. 4º, inciso VII obriga o poluidor “recuperar e/ou indenizar os danos causados (...)”;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 12.035/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos bem como da Lei nº 9638/81 dispõe acerca da Política Nacional do Meio Ambiente;

RESOLVE:

A) Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, conforme artigo 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, com vistas a obrigar o Município de Paripueira, por meio do seu representante legal, a reparar os danos ambientais causados em razão da destinação irregular dos resíduos sólidos;

B) Determinar as seguintes providências:

- Autue-se e registre-se a presente portaria e documentação anexa;
- Expeça-se ofício ao Município de Paripueira determinado que:

I) Elabore Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, a ser devidamente apresentado ao órgão ambiental estadual e ao Ministério Público na Promotoria de Paripueira, no prazo de 60 (sessenta) dias, identificando as atividades que serão realizadas, as tecnologias que serão empregadas e o prazo de cumprimento de cada etapa;

II) Apresente, até o dia 21 de julho de 2018, Plano Municipal Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos, observando as diretrizes estabelecidas na Lei 12.305/2010;

- Demais diligências que se afigurarem necessárias;

- Comunique-se a instauração do procedimento preparatório ao Conselho Superior do Ministério Público, em observância as suas normas internas.

Cumpra-se.

LÍDIA MALTA PRATA LIMA
Promotora de Justiça

Portaria Nº 06.2018.00000526-5

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de Paripueira/AL, adiante firmada, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (artigo 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo artigo 6º, VII, LC nº 75/93, e artigo 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei nº 7347/85, c/c artigo 90 da Lei nº 8.078/90);

CONSIDERANDO o aporte nesta Promotoria o auto de infração nº 2017-068701/TEC/AL2117 elaborado pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas noticiando o descarte de resíduos sólidos de maneira irregular pelo Município de Barra de Santo Antônio/AL;

CONSIDERANDO que a prática inadequada de disposição dos resíduos sólidos, sem a consideração de quaisquer parâmetros técnicos durante sua implantação e operação causa diversos danos ambientais tais como contaminação do solo, subsolo, águas subterrâneas, águas superficiais, proliferação de vetores e liberação de gases danosos à saúde humano;

CONSIDERANDO o Termo de Acordo de Não-Persecução Penal de nº 006/2017 celebrado entre o Gestor do Município de Barra de Santo Antônio e o Ministério Público, por meio do Procurador-Geral de Justiça, no qual ficou acordado que, no prazo de 120 dias contados a partir da celebração do termo, poluidor dará destinação adequada aos resíduos sólidos do Município de Barra de Santo Antônio/AL;

CONSIDERANDO que o Termo de Acordo de Não-Persecução Penal de nº 006/2017 não retira a necessidade de reparação dos danos ambientais já causados pelo ente poluidor;

CONSIDERANDO que o art. 4º, inciso VII obriga o poluidor “recuperar e/ou indenizar os danos causados (...)”;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 12.035/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos bem como da Lei nº 9638/81 dispõe acerca da Política Nacional do Meio Ambiente;

RESOLVE:

A) Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, conforme artigo 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, com vistas a obrigar o Município de Barra de Santo Antônio/AL, por meio do seu representante legal, a reparar os danos ambientais causados em razão da destinação irregular dos resíduos sólidos;

B) Determinar as seguintes providências:

- Autue-se e registre-se a presente portaria e documentação anexa;

- Expeça-se ofício ao Município de Barra de Santo Antônio/AL determinado que:

I) Elabore Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, a ser devidamente apresentado ao órgão ambiental estadual e ao Ministério Público na Promotoria de Paripueira, no prazo de 60 (sessenta) dias, identificando as atividades que serão realizadas, as tecnologias que serão empregadas e o prazo de cumprimento de cada etapa;

II) Apresente, até o dia 21 de julho de 2018, Plano Municipal Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos, observando as diretrizes estabelecidas na Lei 12.305/2010;

- Demais diligências que se afigurarem necessárias;

- Comunique-se a instauração do procedimento preparatório ao Conselho Superior do Ministério Público, em observância as suas normas internas.

Cumpra-se.

LÍDIA MALTA PRATA LIMA
Promotora de Justiça

Seção de Licitações

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/PJG/2018

PROCESSO Nº 856/2018

O Chefe da Seção de Licitações do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos, zero-quilômetro, ano e modelo correntes, para atender as necessidades dos serviços do Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme condições do Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor preço por item.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: De 23/05/2018 a 06/06/2018, às 08 horas (horário de Brasília-DF).

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 06/06/2018, às 10 horas (horário de Brasília-DF).

ESCLARECIMENTOS: Segundo andar do Edifício-Sede do Ministério Público/AL, na rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió/AL, na Sala da Seção de Licitações, pelo fone (82) 2122-3541, no horário das 07:30 às 13:30 h de segundas às sextas-feiras, ou pelos e-mails cpl@mpal.mp.br e/ou mpal.licitacoes@gmail.com.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br e www.mpal.mp.br.

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 720743.

Maceió, 22 de maio de 2018.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Chefe da Seção de Licitações